



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

DECRETO Nº 132, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

CONVOCA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CONSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90, inciso VI e artigo 116, inciso II, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 6º da Lei nº 5.737, de 22 de junho de 2015, que aprovou o plano municipal de educação de Conselheiro Lafaiete previu que o Município promoverá a realização de Conferências Municipais de Educação articuladas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com outros órgãos relacionados à Educação;

CONSIDERANDO ser estratégia da meta 19 do respectivo plano a realização da Conferência Municipal da Educação;

CONSIDERANDO as orientações emanadas da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, oriundas do fórum estadual permanente de Educação de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o Fórum Estadual lançou como tema para as conferências: “A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais (SIEP/MG) e a implementação dos Planos de Educação”.

CONSIDERANDO que de acordo com o Fórum as conferências possuem caráter mobilizador e deliberativo e irão apresentar um conjunto de propostas relativas à implementação do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais (SIEP/MG), ao monitoramento e à avaliação do Plano Nacional de Educação (PNE). A Conferência vai propor ainda melhorias às políticas nacional, estadual e municipais de Educação e a pactuação de responsabilidades entre os entes federativos com vistas à garantia do direito à educação de qualidade social, pública, gratuita e laica.

CONSIDERANDO que as etapas municipais devem anteceder a Conferência de Educação de Minas Gerais e deverão acontecer ainda em novembro;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação instituído pela lei 13.005, de 25 de Junho de 2014 tem a previsão de incentivar e propiciar a coordenação das conferências municipais;

CONSIDERANDO ofício Semed 793/2017 emanado da Secretaria Municipal de Educação que solicitou a convocação e indicou membros para compor a comissão organizadora;

CONSIDERANDO ser imprescindível sua convocação e composição face sua finalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação, do Município de Conselheiro Lafaiete-MG, a ser realizada no dia 17 de Novembro de 2017, a partir das 08 horas, na Universidade Aberta do Brasil –UAB- situada na Rua Padre Teófilo Reyn nº 990 – Bairro São Dimas, nesta cidade.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação do município de Conselheiro Lafaiete – MG é etapa integrante das Conferências Territoriais , Estadual e Nacional cujo tema principal é: “A Construção do



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL

Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I – Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação.

EIXO II – Planos Decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III – Planos Decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV – Planos Decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V – Planos Decenais. SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI – Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII – Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII – Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX – Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP / MG

Art. 4º - A comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Conselheiro Lafaiete – MG será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I – Representante dos gestores da Educação Pública (Municipal ou Estadual):

Eduardo Filipe de Miranda Souto

II – Representante dos/as trabalhadores/as da Educação:

Cibele de Castro Barbalho Baptista

III – Representante dos estudantes:

Felipe de Moraes Faria

IV – Representante dos/as pais, mães, responsáveis pelos/as alunos/as:

Ângela Cristina Fernandes de Souza

V – Representante do Conselho Municipal de Educação:

Cláudio Maurício dos Santos Souza

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dada por publicado com sua fixação no quadro de divulgações dos atos da Administração e na forma da Lei.

Conselheiro Lafaiete, 13 de novembro de 2017.

Mário Marcus Leão Dutra

Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas

Procurador Municipal

Moisés Matias Pereira

Secretário Municipal de Educação



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
PROCURADORIA GERAL